



QUARTO

PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

GOVERNO

ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
19/2024

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E O CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE PATOS DE MINAS

Termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 19/2024, celebrado em 19/11/2024, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS**, inscrito no CNPJ sob nº 18.602.011/0001-07, com sede a Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro Eldorado nesta cidade de Patos de Minas - MG, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sandra Cristina Gomes da Silva, brasileira, portadora do CPF nº ***.799.***-**, Carteira de Identidade nº MG-*.198.*** SSP – DF, residente e domiciliada nesta cidade e o **CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE PATOS DE MINAS**, inscrita no CNPJ sob nº 04.371.553/0001-01, com sede a Rua Dores do Indaiá, nº 17, 1º andar – Bairro Centro, Patos de Minas, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo presidente Takao Enardo Fujimoto, nacionalidade brasileira, portador do C.P.F nº ***.588.***-** e Carteira de Identidade nº MG-**.091.*** SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regendo-se nas Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.928 de 14/07/2025 e suas alterações, Lei Orçamentária Anual nº 9.077 de 22/12/2025, Lei Municipal de Repasses Financeiros de Subvenções, Contribuições e Auxílios nº 9.078 de 22/12/2025, **alterada pela lei nº 9.273 de 17 de agosto de 2026**, Decreto Municipal nº 5.889 de 21/01/2025 que reestrutura as regras e os procedimentos para celebração de parcerias entre a Administração Direta e Indireta do Município de Patos de Minas e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e dá outras providências, na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; consoante ao processo digital nº **21941-26-PAT-GOV** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ACRÉSCIMO DE VALOR

O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de **R\$ 656.875,44 (seiscentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, representando 218,96% sobre o valor total do Termo de Colaboração original, nas seguintes dotações orçamentárias:

Setor de Convênios e Parcerias – Telef. (34) 3822-9645
Email: centralconvenios@patosdeminas.mg.gov.br
Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro: Eldorado



R\$ 356.875,44 (trezentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

01.02.03.00.06.182.0003.2.0389, UG 01.02.03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Gestão: ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO, conforme discriminação abaixo:

Função: 06, Subfunção: 182, Programa: 0003, Despesa: 3.3.50.41.0000 – Contribuições, Fonte: 02-0500-0000-0000 Recursos Não Vinculados de Impostos (4.602)

R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

01.02.03.00.06.182.0003.2.0389, UG 01.02.03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Gestão: ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO, conforme discriminação abaixo:

Função: 06, Subfunção: 182, Programa: 0003, Despesa: 4.4.50.42.0000 – Auxílios, Fonte: 01-0710-0000-0211 Transfer. Especial Emenda Parl. Dep. Lud Falcão (4.610)

O valor deverá ser repassado em parcela única.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO

Proceder às seguintes modificações:

Ficam alterados os itens:

- **Item 2. Identificação Do Responsável Legal Pela Proponente:** Altera-se os dados do responsável legal da OSC.
- **Item 3 Identificação do Projeto:** inclui-se o valor de **R\$ 656.875,44 (seiscentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)** e o valor total passa a ser R\$2.466.960,84 (Dois milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, novecentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos);
- **Item 5.2 – Metas:** inclui-se a alínea **h**, com a seguinte redação:
“Os valores constantes no projeto 'Olho Vivo: Olhar do Condor' baseiam-se em levantamento técnico detalhado realizado pela Polícia Militar e previamente apresentado à Deputada Estadual Lud Falcão. Este montante contempla a aquisição de toda a infraestrutura necessária, incluindo os serviços especializados de instalação, configuração, gestão administrativa e assessoria técnica. É imperativo destacar que, enquanto o aporte referente ao segundo aditivo foi destinado exclusivamente a materiais permanentes, a presente solicitação visa o provimento de materiais de consumo, a contratação de serviços, bem como aquisição de equipamentos/materiais permanentes para a efetivação da ampliação. Tal recurso é



indispensável para viabilizar a instalação física e a plena operacionalização do sistema, garantindo a conclusão e a entrega definitiva do projeto à comunidade.”.

- **Item 5.7. Previsão de Receita:** inclui-se a seguinte redação: “Com o novo aporte de recurso previsto para esta parceria neste 4º aditivo no valor de R\$ 656.875,44 (seiscentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) para o estimado deste plano de trabalho, ou seja, com a finalização prevista para até 31/12/2026, a classificação será para auxílios e contribuições a serem definidos durante a aplicação do recurso de acordo com a necessidade de material permanente ou de consumo e contratação de serviços que a demanda exigir.”
- **Item 5.8. Período de execução do objeto:** inclui-se a seguinte redação: “O objeto deste aditivo será executado nos meses seguintes à sua formalização, aproveitando o prazo de vigência já estabelecido para o Termo de Colaboração nº 19/2024. Uma vez que o convênio já passou por prorrogações que estenderam seu prazo final de 31/12/2025 para 31/12/2026, entendemos que o período remanescente é perfeitamente viável para a entrega total do projeto. Portanto, a presente alteração restringe-se ao aporte de recursos, mantendo-se inalterado o cronograma de vigência atual.”.
- **Item 6. Cronograma Físico - Financeiro De Execução Do Objeto:** inclui-se o quadro do 4º Termo Aditivo, apresentando o cronograma financeiro de execução do objeto com o valor total de **R\$ 656.875,44 (seiscentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**;
- **Item 7. Plano De Aplicação:** inclui-se o quadro 4º Termo Aditivo, apresentando o plano de aplicação, com o valor total de **R\$ 656.875,44 (seiscentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**;
- **Item 7.2 Detalhamento de Despesa:** inclui-se o quadro 4º Termo Aditivo, apresentando o plano de aplicação, com o valor total de **R\$ 656.875,44 (seiscentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**; inclui-se a seguinte redação: “*Conforme determina o item 7.1.3. do Edital de Chamamento Público nº 002/2024/Olho Vivo - Processo nº28473-24-PAT-GOV não há condições de apontamento inicial de aplicação pormenorizada dos valores. Conforme declaração e justificativa anexa: Doc. - ANEXO I e Ofício nº 44.036/2026/ Almoxarifado - 10ª RPM”.



CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração e plano de trabalho originário bem como os aditivos.

CLÁUSULA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes declaram e concordam que toda e qualquer atividade de tratamento de dados deve atender às finalidades e limites previstos neste instrumento e estar em conformidade com a legislação aplicável, principalmente, mas não se limitando à Lei 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”).

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL providenciará a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município.

Desta forma, concordando plenamente, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo que igualmente o subscrevem.

MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS

Sandra Cristina Gomes da Silva

Prefeita Municipal

CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE PATOS DE MINAS

Takao Enardo Fujimoto

Presidente

4º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 19-2024 CONSEP - OLHO VIVO pdf

Código do documento a4cd1e85-b692-4024-8ade-c4e30944235a



Assinaturas



Sandra Cristina Gomes da Silva
gabinete@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou como parte

Sandra Cristina Gomes da Silva



TAKAO ENARDO FUJIMOTO
administrativo@agrojapao.com.br
Assinou como parte

TAKAO ENARDO FUJIMOTO



Fabiana de Sant Anna Miranda Eguchi
fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br
Aprovou

Fabiana de Sant Anna Miranda Eguchi



MOISES AVILA DA SILVA
moises.avila@patosdeminas.mg.gov.br
Aprovou

MOISES AVILA DA SILVA



Alanna Marta Oliveira Reis
alanna@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou como testemunha



Renata Gomes Caixeta
renatinhagcaixeta@gmail.com
Assinou como testemunha

Renata Gomes Caixeta

Eventos do documento

04 Sep 2026, 14:30:15

Documento a4cd1e85-b692-4024-8ade-c4e30944235a **criado** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-09-04T14:30:15-03:00

04 Sep 2026, 14:32:08

Assinaturas **iniciadas** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-09-04T14:32:08-03:00

04 Sep 2026, 14:42:07

TAKAO ENARDO FUJIMOTO **Assinou como parte** - Email: administrativo@agrojapao.com.br - IP: 191.7.13.247 (191-7-13-247-dynamic.onnettelecom.com.br porta: 25594) - Documento de identificação informado: 034.588.388-80 - DATE_ATOM: 2026-09-04T14:42:07-03:00

04 Sep 2026, 15:07:39

ALANNA MARTA OLIVEIRA REIS **Assinou como testemunha** (91561e2b-a6a1-4868-9b9d-f81250075f7a) - Email: alanna@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 42176) - Documento de identificação informado: 059.408.386-93 - DATE_ATOM: 2026-09-04T15:07:39-03:00

04 Sep 2026, 15:14:37

FABIANA DE SANT ANNA MIRANDA EGUCHI **Aprovou** (26ba4f65-7f78-4c97-8ac3-fac1efa13dd2) - Email: fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 10912) - Documento de identificação informado: 045.083.766-14 - DATE_ATOM: 2026-09-04T15:14:37-03:00

04 Sep 2026, 15:31:17

MOISES AVILA DA SILVA **Aprovou** - Email: moises.avila@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 49308) - Documento de identificação informado: 029.931.436-70 - DATE_ATOM: 2026-09-04T15:31:17-03:00

04 Sep 2026, 16:24:27

SANDRA CRISTINA GOMES DA SILVA **Assinou como parte** (5b1bc134-a694-45f1-a132-b1a404824524) - Email: gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 58196) - Documento de identificação informado: 719.799.641-49 - DATE_ATOM: 2026-09-04T16:24:27-03:00

04 Sep 2026, 16:38:41

RENATA GOMES CAIXETA **Assinou como testemunha** (f7a8e0fa-f3ba-4d39-905a-a5510cecadce) - Email: renatinhagcaixeta@gmail.com - IP: 152.255.107.38 (152-255-107-38.user.vivozap.com.br porta: 53578) - Documento de identificação informado: 082.932.706-16 - DATE_ATOM: 2026-09-04T16:38:41-03:00

Hash do documento original

(SHA256):9aa205a32a1e7ef73142700ab9cf707e537c91c0f9d0163296456bca81273c3d

(SHA512):2e56ecddb780f22f6be312cd8fe3fe3ac7a8356ef339839f35caafd6f50a5483930527e15cd384ef22f972e8682ecd5c39c915d8b127253e308aeb63c08500f

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign****Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

Conselho de Segurança Pública de Patos de Minas - CONSEP
CNPJ: 04.371.553/0001-01
Rua Dores do Indaiá nº 17, 1º Andar, Centro, Patos de Minas - MG, CEP 38700-140
Tel.: (34) 3821-4116/ e-mail: consepatos@gmail.com



PLANO DE TRABALHO

4º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 19/2024

1. DADOS CADASTRAIS - OSC

Razão Social Conselho de Segurança Pública de Patos de Minas - CONSEP		CNPJ 04.371.553/0001-01
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Dores do Indaiá nº 17, 1º Andar		
Bairro Centro	Cidade Patos de Minas	CEP 38700-140
E-mail da Instituição consepatos@gmail.com		Site da instituição http://www.facebook.com/conseppatos/
Telefone 1 (34) 3821-4116	Telefone 2 (34) 99968-7765	Telefone 3
Número da conta corrente 80.910-1	Agência: 0190-2	Banco: Banco do Brasil S/A

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome		CPF:
Nº RG	Órgão Expedidor	Cargo
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.)		
Bairro	Cidade	Período de Mandato
Telefone 1	Telefone 2	Telefone 3 ()

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Nome do Projeto/Atividade Manutenção, suporte técnico, reparação de equipamentos, aprimoramento e ampliação do Sistema de videomonitoramento "Olho Vivo" no município de Patos de Minas – Projeto OLHO VIVO: O OLHAR DO CONDOR.	
Período de Execução 11 (onze) meses	Nº de Beneficiários que serão atendidos Diretamente à aproximadamente 160.000 habitantes
Abrangência Todo o município de Patos de Minas – MG	Valor a pagar até 30/11/2025 (R\$) O valor total previsto para esta parceria é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para o período de 12 (doze) meses com a seguinte classificação: Dotação Reduzida 4.602 – R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Contribuições Dotação Reduzida 4.610 – R\$ 150.000,00

	(cento e cinquenta mil reais) Auxílios <u>Valor a pagar até 30/06/2025 (R\$)</u> O valor complementar previsto para esta parceria é de <u>R\$ 594.960,84</u> (quinhentos e noventa e quatro mil novecentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos) para o período pactuado inicialmente, ou seja, até 31/12/2025, com a seguinte classificação: Dotação Reduzida 4.602 – <u>R\$ 9.447,92</u> (nove mil quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) <u>Contribuições</u> Dotação Reduzida 4.610 – <u>R\$ 585.512,92</u> (quinhentos e oitenta e cinco mil quinhentos e doze reais e noventa e dois centavos) <u>Auxílios</u> <u>Valor a pagar até 30/11/2025 (R\$)</u> O novo valor complementar previsto para esta parceria é de <u>R\$ 643.124,56</u> (seiscentos e quarenta e três mil cento e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos) para o período complementar de 6 (seis) meses para investimento entre contribuições e auxílios. <u>Valor a pagar até 28/02/2025 (R\$)</u> O novo valor complementar previsto para esta parceria é de <u>R\$ 272.000,00</u> (duzentos e setenta e dois mil reais) para investimento entre contribuições e auxílios com previsão até 12.2026. <u>Valor a pagar até 31/07/2026 (R\$)</u> O novo valor complementar previsto para esta parceria é de <u>R\$ 656.875,44</u> (seiscentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), sendo <u>R\$ 356.875,44</u> (trezentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) para gastos em contribuições com previsão até 12/2026 e <u>R\$ 300.000,00</u> (trezentos mil) para investimentos em auxílios com previsão até 12/2026. <u>TOTAL GERAL: R\$300.000,00 (TERMO INICIAL)</u> <u>+ R\$594.960,84 (1º ADITIVO) + R\$643.124,56</u> <u>(2º ADITIVO) + R\$272.000,00 (3º ADITIVO) + R\$</u> <u>656.875,44 (4º ADITIVO) = R\$2.466.960,84</u>
Justificativa e Descrição do Projeto/Atividade Breve histórico da OSC	

Conselho de Segurança Pública de Patos de Minas - CONSEP

CNPJ: 04.371.553/0001-01

Rua Dolores do Indaiá nº 17, 1º Andar, Centro, Patos de Minas - MG, CEP 38700-140

Tel.: (34) 3821-4116/ e-mail: consepatos@gmail.com



O Conselho de Segurança Pública de Patos de Minas é uma associação sem fins lucrativos reconhecido como entidade de interesse público no âmbito municipal, conforme LEI nº 5.017/2001 e estadual, LEI nº 16.577/2006. Tem como finalidade principal a colaboração nas atividades de prevenção e preservação em temas relacionados à Segurança Pública no Município de Patos de Minas, fomentando sempre a atenção às entidades diretamente ligadas à Segurança Pública atuantes em nossa região, sediadas ou não em nosso município, servindo sempre como elo de ligação entre comunidade e instituições de Segurança, na captação de recursos junto a iniciativa pública e privada, atendendo, sempre que possível às demandas apresentadas pelas forças de segurança.

Principais ações na área de atuação:

Hoje o CONSEP atua em parceria com órgãos de segurança pública e defesa social atuantes no município de Patos de Minas: Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros e Sistema Prisional dentre outras que impactam direta e indiretamente na melhoria da segurança pública local.

Além de participar de decisões conjuntas sobre as ações a serem executadas na Cidade, o CONSEP atua em ações que seu conselho acredita serem capazes de impactar positivamente na segurança pública geral do município de Patos de Minas, tais como:

- a. Aquisição bens, materiais necessários para a melhor execução dos serviços por tais órgãos em situações emergentes e aprovadas pelo conselho;
- b. Participação financeira em projetos sociais voltadas para a prevenção da criminalidade juvenil como o "Bom de bola, bom na escola", "Crescer com artes" e "Proerd" dentre outros;
- c. Sistema de identificação datiloscópica para a Polícia Civil poder identificar autores de delitos com base nas impressões digitais inexistente a nível estadual;
- d. Apoio nas reformas e obras das sedes dos parceiros;
- e. Auxílio na mensalidade de internet da Polícia Civil e Presídio;
- f. Manutenção e reparos de viaturas, máquinas e equipamentos dos parceiros que apresentam defeitos;
- g. Viabilização de aquisição e aprimoramento de viaturas para a Polícia Militar e Bombeiros e demais entes da segurança pública local;
- h. Ainda, apesar de seu objetivo estar voltado para a segurança pública, o CONSEP repassou auxílios para aquisição de equipamento que realiza exames de COVID, dengue, à UFU na época crítica da pandemia, assim como viabilizou recursos para as secretarias de Saúde de Patos de Minas e cidades da região para aquisição de máscaras, álcool em gel, entre tantas outras necessidades, tendo em vista sua atuação também assistencial e humanitária em momentos como este da pandemia.
- i. Participação em projetos junto ao Judiciário para captação de recursos e repasses para instituições regionais de atenção a Segurança Pública;
- j. Captação de recursos junto à iniciativa privada, servido como elo entre comunidade e instituições de segurança;
- k. Ampliação e manutenção do sistema de videomonitoramento "Olho Vivo", entre os anos de 2018 e 2024, passando de 16 câmeras em 2018 para as atuais 49;
- l. Melhoramentos nas estruturas de trabalho das instituições de segurança local, dentre várias outras ações pontuais quase que diárias.

Caracterização do serviço.

Atualmente o sistema de videomonitoramento, Olho Vivo Patos de Minas, conta principalmente com: 35 câmeras do tipo SPEED DOME, 14 câmeras fixas bem como suas estruturas, postes, componentes adicionais que integram suas caixas de suporte, monitoradas em 3 estações de monitoramento, compostas por computador, monitores PC,

claus?

mesas controladores, joystick, televisores, sistemas de armazenamento de dados tipo storage, nobreaks, devidamente acomodados em sala climatizada, aparelhos de ar condicionado, licenças para funcionamento e utilização de equipamentos, softwares, estruturas físicas que abrigam salas de monitoramento e equipamentos dentre outras.

O serviço que será executado engloba o serviço de manutenção, suporte técnico, reparos, aprimoramento e ampliação de equipamentos, estrutura física e tecnológica do sistema de videomonitoramento, principalmente "OLHO VIVO" no Município de Patos de Minas e está alicerçado em duas frentes básicas:

Manutenções preventivas para:

- a. detectar e sanar problemas ou riscos ao sistema como um todo, qualquer de seus componentes e ou partes dos componentes de forma antecipada, para evitar que incidentes de qualquer natureza gerem indisponibilidade do sistema no todo ou em partes, basicamente é o conjunto de procedimentos destinados a prevenir ocorrências de defeitos, mantendo seu estado de uso e funcionamento;
- b. potencializar os recursos existentes ampliando estruturas e infraestruturas, bem como a sua capacidade produtiva e melhorando a sua eficiência, evitando que se tornem obsoletos e passem a gerar resultados aquém daqueles esperados.

Manutenções corretivas para:

- a. reparar ou substituir componentes do sistema objetivando reestabelecer o seu pleno funcionamento;
- b. ajustar a operação do sistema em face da mudança na dinâmica criminal do município, ou dos pontos em que o sistema esteja instalado;
- c. atualização tecnológica para garantir a plena operação de qualquer uma das partes do sistema.

Perfil do público beneficiário da entidade:

O CONSEP não atua para um público-alvo definido, haja visto que atua na melhoria da segurança pública do município como um todo. Trata-se, portanto, de serviço difuso disponível e demandado por todos os cidadãos.

Por se tratar de serviço público de alcance geral, *uti universi*, as ações executadas pelo CONSEP em atenção ao sistema público de videomonitoramento do município, alcançam todo e qualquer cidadão ou visitante que acessem o município de Patos de Minas que em algum momento transite pelos locais de operação do sistema ou que seja envolvido em eventos de segurança pública em qualquer região do município e que ainda assim requeiram atuação do sistema de videomonitoramento para oferecer resposta ao incidente.

Capacidade de atendimento:

Para a execução dos serviços o CONSEP dispõe, nesta etapa, da contratação de empresa terceirizada que possui técnico com larga experiência no mercado de câmeras de monitoramento e servidores que processam as imagens, bem como terceirização da parte administrativa e contábil de gestão do convênio.

Contatos diretos e indiretos com vários fornecedores de câmeras, equipamentos, peças, estruturas de postes, caixas metálicas para acomodação de equipamentos, cabeamentos, materiais básicos de construção, prestadores

de serviços, dentre outros necessários para atendimento breve das demandas voltadas à manutenção do sistema de videomonitoramento em pleno funcionamento.

Metodologia de trabalho:

Para cumprimento do presente plano de trabalho serão executadas de forma prioritárias as atividades de manutenção preventiva com o foco em reduzir o tempo geral de indisponibilidade das câmeras conectadas ao sistema, bem como atendimento às demandas apresentadas pelo COPOM da 10ª RPM, voltadas ao sistema de videomonitoramento "Olho Vivo", tecnológicas e estruturais.

Espera-se com isso, um volume de manutenções corretivas reduzido, bem como o alcance da meta de disponibilidade média de 98% do tempo para todo o parque de câmeras nos próximos 12 (doze) meses.

Paralelamente às atividades de manutenção preventiva, buscar-se-á modernizar o parque tecnológico existente, tanto do ponto de vista da infraestrutura e dos equipamentos como também dos softwares utilizados, evitando a obsolescência geral do sistema, bem como ampliando as suas capacidades.

A modernização do parque tecnológico também terá como foco a ampliação do tempo de disponibilidade do sistema e das câmeras a ele conectadas, reduzindo as ocorrências de falhas e o tempo de resposta a elas.

Também serão observadas e atendidas as necessidades básicas de manutenção em estruturas físicas e condições de limpeza das instalações do sistema de videomonitoramento.

Noutro viés da modernização tecnológica, serão levadas a efeito ações para permitir a utilização do parque de câmeras, analisar e detectar criminosos a partir da leitura dos caracteres das placas dos veículos de forma integrada à Polícia Militar, garantindo que seja possível às câmeras executar atividades de monitoramento e alerta de forma autônoma quanto a esse aspecto.

4. CAPACIDADE TÉCNICA

O CONSEP fica responsável pela manutenção das câmeras de videomonitoramento que será executada por meio de empresa terceirizada que possui profissional com ampla experiência na manutenção do sistema de videomonitoramento, tanto em empresas do município de Patos de Minas quanto auxiliando e atendendo diretamente o sistema Olho Vivo por meio do Proponente há mais de 6 (seis) anos.

Toda parte burocrática, apresentação de projetos, prestação de contas, formulação e adequação de planos de trabalhos, apresentação de relatórios e acompanhamento da parte fiscal é de responsabilidade do CONSEP, que por meio da contratação de profissional, terceiro devidamente habilitado e com reconhecida atuação contábil e administrativa em procedimentos Aprova, SEI dentre outros. A terceirização deste parceiro garante a estruturação da contabilidade e parte administrativa do convênio.

A empresa contratada para manutenção tem no seu quadro profissional que atende a empresa DB – Agricultura e Pecuária - desde 2014 e atua como responsável por toda a rede de videomonitoramento com câmeras distribuídas em seis cidades diferentes em mais de trinta locais, entre fazendas, granjas, fábricas de ração, indústria, escritórios e estacionamentos, comprovando, assim, a sua competência na execução dos serviços a serem prestados ao CONSEP e ao Projeto Olho Vivo.

O profissional ligado à empresa contratada está direta e indiretamente ligado à manutenção, reparos e atualização do sistema de videomonitoramento "Olho Vivo" desde sua implantação no município.

A empresa terceirizada contratada possui conhecimentos práticos e desenvolverá os seguintes trabalhos:

1. Substituição e configuração de câmeras (presets, ronda, permissões, angulação);
2. Configuração de câmeras nos servidores;
3. Desmonte e reparo de câmeras com possíveis defeitos;
4. Troca de mesas controladoras;
5. Reparo de mesas controladoras;
6. Troca de fonte de câmera;
7. Troca e manutenção em nobreak's com possíveis defeitos;
8. Formatação + instalação de programas "Digifort" em servidores e estações;
9. Acessos remotos para manutenção;
10. Montagem de postes e câmeras novas (locação de caminhão munk por conta do CONSEP);
11. Montagem do braço de posicionamento da câmera;
12. Montagem de câmeras fixas;
13. Cotação e compra de todo material para manutenção ou ampliação do sistema, com aval do responsável pelo CONSEP;
14. Configuração de usuários monitorantes no servidor de AD e "Digifort";
15. Configuração de redes de usuários;
16. Troca de computadores e configurações gerais;
17. Limpeza de estações de trabalho;
18. Limpeza física de câmeras;
19. Limpeza física de caixas Shelter;
20. Troca de baterias e manutenção do nobreak dos servidores;
21. Instalação de licenças de câmeras nos servidores;
22. Atualização de firmwares e softwares de câmeras;
23. Montagem de Shelter;
24. Montagem de disjuntores clampers e toda parte elétrica de Shelter;
25. Lançamento de cabo elétrico em postes para alimentação de câmeras;
26. Contato direto com técnicos da empresa de manutenção de fibras ópticas para possíveis reparos, tanto na rede nova quanto na rede antiga, sem custos para o CONSEP;
27. Cotação e compra de todo material para manutenção ou ampliação das estruturas destinadas à central de videomonitoramento, infraestrutura básica, bem como melhorias no parque tecnológico, com aval do responsável pelo CONSEP.

5. SÍNTESE DA PROPOSTA

5.1. Identificação do objeto e resultados esperados

O presente visa assegurar as ações e manutenções necessárias para propiciar o funcionamento do sistema de videomonitoramento Olho Vivo de Patos de Minas no máximo de sua capacidade, atuando de forma intensa para reduzir os tempos de indisponibilidade por meio de inspeções periódicas e manutenções preventivas prioritárias.

Atualmente o sistema de captação de imagens está operando em aproximadamente 70% de sua capacidade, temos um total de 50 câmeras, sendo que 15 delas estão inoperantes.

O tempo atual de gravação é de aproximadamente 3 dias. Com a instalação do storage que já foi adquirido, o tempo de armazenamento passará dos atuais 3 dias para aproximadamente 50 dias.

Grande parte do recurso destinado ao atual convênio será necessário para restabelecimento do sistema, tendo em vista a previsão de repasse mensal, tal restabelecimento será gradativo.

Após a aquisição todo material adquirido necessário ao restabelecimento a expectativa de que este ocorra é de aproximadamente 7 dias úteis.

Ademais, com os recursos ofertados busca-se modernizar o parque tecnológico existente, resultando em uma melhor capacidade e agregando inteligência a ele.

5.2. Metas

- a. Restabelecer o funcionamento do sistema de Vídeo Monitoramento em sua integralidade tendo em vista o lapso temporal em que ele ficou com sua manutenção comprometida, atualmente softwares estão desatualizados, licenças de funcionamento de 04 câmeras pendentes, 02 estruturas sem câmeras, 09 câmeras desligadas aguardando substituição e/ou reparos. Assim que sejam liberados recursos bastante para o atendimento destas demandas principais, será possível garantir a disponibilidade das câmeras ligadas ao sistema por 98% do tempo pelo período faltante para o encerramento do presente convênio;
- b. Habilitar o sistema para executar a leitura de placas dos veículos passantes pelas vias de forma integrada à Polícia Militar. Integração com sistema "Helios";
- c. Modernizar o parque tecnológico existente, ampliando a sua capacidade operacional e agregando inteligência a ele.
- d. Atender as necessidades de ampliação e estruturação, inclusive física, do sistema de videomonitoramento "OLHO VIVO". Com o novo aporte financeiro será executado, por parte do CONSEP de Patos de Minas, a ampliação e melhorias do sistema de videomonitoramento, agregando mais tecnologia com inteligência artificial, estrategicamente com a aquisição de novos materiais de suporte ao sistema e para a ampliação com a implantação de mais 22 novos pontos de monitoramento escolhidos de forma técnica, com a finalidade de auxiliar no melhor controle criminal na zona urbana e rural do nosso município, em especial, na redução das ocorrências de crimes contra o patrimônio, impactando de forma relevante a qualidade de vida das pessoas. Nos termos que foram solicitados aporte financeiros por meio de ofício Nº 1047/2025/15º BPM.
- e. Atender às necessidades de ampliação e modernização das estruturas e equipamentos do sistema de videomonitoramento no município e região de Patos de Minas, inclusive física, principalmente "OLHO VIVO". Com o novo aporte financeiro advindo de emenda impositiva determinada pela DEPUTADA LUD FALCÃO, nos termos do ofício 1249/2025/GAB212, que será executado por parte do CONSEP de Patos de Minas, pretende-se a ampliação e melhorias do sistema de videomonitoramento, agregando mais tecnologia com inteligência artificial, estrategicamente com a aquisição de novos materiais de suporte ao sistema e para a ampliação com a implantação de mais 52 novos pontos de monitoramento escolhidos de forma técnica, conforme apresentado no Projeto OLHO VIVO: OLHAR DO CONDOR com a finalidade de auxiliar no melhor controle criminal na zona urbana e rural do nosso município, em especial, na redução das ocorrências de crimes contra o patrimônio, impactando de forma relevante a qualidade de vida das pessoas. Nos termos do Projeto OLHO VIVO: OLHAR DO CONDOR estão previstos a instalação de câmeras com tecnologia de reconhecimento facial, novos equipamentos de NVR, contratação e disponibilização de aproximadamente 10 kits veiculares de Starlink objetivando a conectividade das forças policiais, HDs, Licenças operacionais, câmeras LPR, PTZ e fixas, servidores, computadores e demais itens necessários para adequação/modernização do atual sistema, conforme Ofício Nº 4.035/2025/P4-10º RPM.
- f. Os valores apresentados no Projeto OLHO VIVO: OLHAR DO CONDOR retratam uma estimativa em levantamento feito pelo setor técnico da Polícia Militar, anteriormente apresentado a DEPUTADA LUD FALCÃO e incluem a aquisição dos equipamentos (câmeras LPR, PTZ e fixas), os custos com postes, caixas de proteção, infraestrutura elétrica, além dos serviços de instalação e configuração e também de serviços administrativos e assessoria para acompanhamento do projeto.



- g. Os valores que são pretendidos nesta etapa equivalente a R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais) estão previstos no orçamento e destinam ao reestabelecimento parcial do sistema de videomonitoramento (manutenções pendentes meses janeiro e fevereiro 2026), à manutenção mensal do sistema até 31/12/2026, prestação de serviços de manutenção rotineira e instalação de novos pontos, bem como aquisição de equipamentos e licenças de uso para os novos pontos que serão implantados.
- h. Os valores constantes no projeto 'Olho Vivo: Olhar do Condor' baseiam-se em levantamento técnico detalhado realizado pela Polícia Militar e previamente apresentado à Deputada Estadual Lud Falcão. Este montante contempla a aquisição de toda a infraestrutura necessária, incluindo os serviços especializados de instalação, configuração, gestão administrativa e assessoria técnica. É imperativo destacar que, enquanto o aporte referente ao segundo aditivo foi destinado exclusivamente a materiais permanentes, a presente solicitação visa o provimento de materiais de consumo, a contratação de serviços, bem como aquisição de equipamentos/materiais permanentes para a efetivação da ampliação. Tal recurso é indispensável para viabilizar a instalação física e a plena operacionalização do sistema, garantindo a conclusão e a entrega definitiva do projeto à comunidade.

5.3. Público beneficiário

População residente do município de Patos de Minas, bem como visitantes, turistas e demais pessoas que transitarem por nosso município.

5.4. Forma de execução das atividades

Para a execução das atividades propostas no Plano de Trabalho a entidade contratará empresas e prestadores de serviços que sejam, idôneos, com capacidade técnica para atender a todas as demandas necessárias à manutenção das câmeras de videomonitoramento e seu pleno funcionamento desde a limpeza, reparo e troca das peças até o suporte ao sistema do software utilizado, infraestrutura, inclusive física, mantendo assim o mesmo desempenho e atendimento executado no convênio firmado em 2018 e encerrado 2024.

As atividades correlatas à **manutenção preventiva** serão executadas inspeções periódicas em todos os elementos do sistema para detectar de forma proativa defeitos atuais ou iminentes e agir de forma imediata, corrigir os defeitos detectados e mitigar a ocorrência de defeitos futuros previsíveis durante a inspeção.

Entre as ações a serem executadas nesse tipo de atividade destacam-se:

1. checagem geral das câmeras do sistema, abrindo a carcaça de cada uma delas para verificar o estado geral das peças e lubrificação geral das partes móveis do sistema;
2. avaliação da existência de ranhuras ou obscurecimento nas lentes e visores das câmeras;
3. avaliação geral dos contatos elétricos e lógicos para verificar eventuais danos ou possibilidade de mal contato, bem como identificar o estado geral dos isolamentos elétricos e prevenir ocorrência de curtos-circuitos;
4. avaliação das instalações elétricas e teste do sistema de proteção antissurto para garantir que os equipamentos estejam devidamente protegidos contra variações de tensão fora dos limites suportados;
5. avaliação da fixação de parafusos e partes rígidas do sistema assegurando-se que se encontram firmemente presas para evitar descolamentos e quedas em face da vibração provocada pela passagem, principalmente, de veículos nas vias adjacentes;
6. Avaliação do estado geral dos cabos elétricos e lógicos do sistema avaliando se não há desgastes, ressecamento, bem como verificar se encontram devidamente esticados para evitar rompimentos ou

acidentes que os envolva;

7. Avaliação, juntamente com a Polícia Militar, dos incidentes de segurança pública não prevenidos pelo sistema e definir estratégias e ações para ampliar a capacidade dele e assegurar o cumprimento do objetivo que é a prevenção criminal;
8. Avaliação periódica das vulnerabilidades e ineficiências do sistema identificando pontos de possível melhoria para torná-lo mais produtivo e eficaz.

Para execução das atividades correlatas à **manutenção corretiva**, seguir-se-á a seguinte sequência de procedimentos após a notificação, por qualquer meio, de uma falha no sistema ou em qualquer de seus componentes:

1. Comunicação ao técnico responsável para que se desloque até o local da falha ou acesse remotamente os componentes do sistema, quando possível, a fim de produzir um diagnóstico;
2. Produção de diagnóstico do problema apontando e, quando possível, as causas exatas da ocorrência. Quando não for possível apontar a causa exata deverá apontar o componente ou o grupo de componentes em que o problema se encontra;
3. Identificação das peças, materiais e equipamentos necessários para a correção do problema:
 - a. Se as peças, materiais e equipamentos necessários à solução total ou parcial do problema existir em estoque o técnico solicitará ao responsável que faça a retirada de onde estão e executará o reparo, dando baixa no estoque em seguida;
 - b. Se não existirem peças, materiais e equipamentos suficiente para a solução sequer parcial do problema será aberta ordem de compra dos equipamentos de acordo com a gravidade do problema:
 - i. problema que gere indisponibilidade total do sistema ou a impossibilidade de uso gerando resultados de partes críticas do sistema: compra no comércio do município de Patos de Minas ou nas Cidades mais próximas para garantir a maior velocidade possível na chegada dos itens necessários;
 - ii. problema que gere indisponibilidade ou impossibilidade de uso gerando resultados efetivos de partes não críticas do sistema: compra dos itens necessários pela internet ou no comércio local/regional, buscando a melhor relação custo-benefício-tempo de entrega;
 - iii. problema que gere mal funcionamento do sistema ou de qualquer de suas partes, mas ainda permitam a operação: compra dos itens necessários pela internet ou no comércio local/regional, buscando a melhor relação custo-benefício.
4. Uma vez que estejam todos os itens necessários para a correção do problema, será executado o reparo e, uma vez findado, será feita conferência do funcionamento do sistema como um todo ou dos componentes afetados pela falha;
5. Caso se detecte que o problema ainda permanece ativo após a execução do reparo, voltar-se-á para o passo número 2 acima, deste tópico.

Para garantir maior velocidade nos reparos, bem como para gerar economia de escala, será mantida avaliação a partir de experiência estatística das peças e materiais mais demandados a fim de que se possa fazer compras de número mais volumosos desses itens e, sendo possível, mantê-los em estoque.

5.5. Indicadores, formas de aferição dos cumprimentos das metas

Indicador de indisponibilidade:

Somatório do tempo de indisponibilidade de todas as câmeras em horas/(26.280 * número de equipamentos administrados) < 0,02.

Trata-se de medida do percentual de tempo que as câmeras permaneceram indisponíveis por motivos cuja

capacidade de ação esteja disponível ao CONSEP. O número "8.760" corresponde ao total de horas em 12 meses de vigência deste instrumento com o indicador alcançar índice de indisponibilidade inferior à 2% ou, de forma oposta, índice de disponibilidade superior à 98%.

Para aferir o tempo de indisponibilidade será observado, com base nos dados do software de VMS o momento em que a câmera parou de gravar os dados até o momento em que retornou a gravá-los.

A falta de gravação das imagens também será considerada indisponibilidade do equipamento.

Buscar fazer um comparativo entre solicitações e correções executadas, tempo de espera e inoperância do sistema, tempo de inatividade e restabelecimento, possibilitando assim a constatação de prazo médio para atendimento e solução da demanda, para que seja adotado.

5.6. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

Justificativa - Não aplicação para o tipo de contratação.

Tendo em vista que o presente convênio será executado optando pela contratação de terceiros prestadores de serviços, não será o caso de contratação direta de funcionários. Essa opção de contratação justifica-se pela possibilidade de contratação de mais de um profissional de cada área de atuação, potencializando assim a eficiência no atendimento das demandas, bem como pela menor onerosidade, principalmente o risco gerado pelo passivo trabalhista.

5.7. Previsão de Receita

O valor total previsto para esta parceria é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para o período de 12 (doze) meses com a seguinte classificação:

Dotação Reduzida 4.602 – R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) **CONTRIBUIÇÕES**

Dotação Reduzida 4.610 – R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) **AUXÍLIOS**

COM O NOVO APORTE DE RECURSO PREVISTO PARA ESTA PARCERIA NESTE 1º ADITIVO NO VALOR DE R\$594.960,84 (QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E SESENTA REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) PARA O PERÍODO PACTUADO INICIALMENTE, OU SEJA, ATÉ 31/12/2025, A CLASSIFICAÇÃO SERÁ A SEGUINTE:

Dotação Reduzida 4.602 – **R\$ 9.447,92** (nove mil quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) **CONTRIBUIÇÕES**

Dotação Reduzida 4.610 – **R\$ 585.512,92** (quinhentos e oitenta e cinco mil quinhentos e doze reais e noventa e dois

Alus

centavos) **AUXÍLIOS**

COM O NOVO APORTE DE RECURSO PREVISTO PARA ESTA PARCERIA NESTE 2º ADITIVO NO VALOR DE R\$ 643.124,56 (SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) PARA O PERÍODO ADICIONAL DE 6 (SEIS) MESES DO PACTUADO INICIALMENTE, OU SEJA, ATÉ 30/06/2026, A CLASSIFICAÇÃO SERÁ PARA CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS A SEREM DEFINIDOS DURANTE A APLICAÇÃO DO RECURSO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE MATERIAL PERMANENTE QUE A DEMANDA EXIGIR.

COM O NOVO APORTE DE RECURSO PREVISTO PARA ESTA PARCERIA NESTE 3º ADITIVO NO VALOR DE R\$272.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL REAIS) PARA O PERÍODO ADICIONAL VENCENDO EM 31/12/2026, A CLASSIFICAÇÃO SERÁ PARA CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS A SEREM DEFINIDOS DURANTE A APLICAÇÃO DO RECURSO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE MATERIAL PERMANENTE QUE A DEMANDA EXIGIR. INCLUINDO MANUTENÇÃO ROTINEIRA E INSTALAÇÃO DE NOVOS PONTOS QUE FORAM PREVISTOS NO 2º ADITIVO. BEM COMO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E LICENÇAS DE USO PARA OS NOVOS PONTOS QUE SERÃO IMPLANTADOS, SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, GESTÃO DE PAGAMENTOS, ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS, PRESTAÇÃO DE CONTAS, ESTRUTURAÇÃO E CONTROLE CONTÁBIL DO PRÓPRIO CONVÊNIO.

COM O NOVO APORTE DE RECURSO PREVISTO PARA ESTA PARCERIA NESTE 4º ADITIVO NO VALOR DE R\$ 656.875,44 (SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) PARA O ESTIMADO DESTE PLANO DE TRABALHO, OU SEJA, COM A FINALIZAÇÃO PREVISTA PARA ATÉ 31/12/2026, A CLASSIFICAÇÃO SERÁ PARA AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES A SEREM DEFINIDOS DURANTE A APLICAÇÃO DO RECURSO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE MATERIAL PERMANENTE OU DE CONSUMO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS QUE A DEMANDA EXIGIR.

5.8. Período de execução do objeto (4º ADITIVO)

O objeto deste aditivo será executado nos meses seguintes à sua formalização, aproveitando o prazo de vigência já estabelecido para o Termo de Colaboração nº 19/2024. Uma vez que o convênio já passou por prorrogações que estenderam seu prazo final de 31/12/2025 para 31/12/2026, entendemos que o período remanescente é perfeitamente viável para a entrega total do projeto. Portanto, a presente alteração restringe-se ao aporte de recursos, mantendo-se inalterado o cronograma de vigência atual.

6. CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Etapa	Meta	Início	Término	Valores (R\$)
1	Restabelecimento do sistema	mês 01	mês 03	75.000,00
2	Manutenção preventiva e corretiva	mês 04	mês 06	75.000,00

3	Manutenção preventiva e corretiva	mês 07	mês 09	75.000,00
4	Manutenção preventiva e corretiva	mês 10	mês 12	75.000,00
VALOR TOTAL DO RECURSO				300.000,00

6. CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (1º TERMO ADITIVO):

Etapa	Meta	Início	Término	Valores (R\$)
1	Aquisição de bens de consumo-AMPLIAÇÃO	mês 01	mês 06	9.447,92
2	Aquisição de bens permanentes-AMPLIAÇÃO e contratação de serviço técnico para instalação dos novos equipamentos.	mês 01	mês 06	585.512,92
VALOR TOTAL DO RECURSO DO ADITIVO				594.960,84
VALOR INTEGRAL DO CONVÊNIO				894.960,84

6. CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (2º TERMO ADITIVO):

Etapa	Meta	Início	Término	Valores (R\$)
1	Aquisição de bens permanentes-AMPLIAÇÃO	mês 01	mês 06	643.124,56
VALOR TOTAL DO RECURSO DO 2º ADITIVO				643.124,56
VALOR INTEGRAL DO CONVÊNIO				R\$1.538.085,40

6. CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (3º TERMO ADITIVO):

Etapa	Meta	Início	Término	Valores (R\$)
1	Aquisição de bens permanentes-AMPLIAÇÃO	mês 01	mês 12	R\$ 108.800,00
2	Aquisição de bens de consumo-AMPLIAÇÃO e serviços de manutenção pendentes para o reestabelecimento do sistema referentes	Mês 01	Mês 12	R\$ 163.200,00

	aos meses 01 e 02 de 2026, contratação de serviço técnico para instalação dos novos equipamentos e pontos de captação de imagens. Manutenção preventiva e mensal – pagamentos de serviços administrativos, gestão de pagamentos, controle fiscal e contábil e prestação de contas do próprio convênio.			
	VALOR TOTAL DO RECURSO DO 3º ADITIVO			R\$ 272.000,00
	VALOR INTEGRAL DO CONVÊNIO			R\$1.810.085,40

6. CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (4º TERMO ADITIVO):

Etapa	Meta	Início	Término	Valores (R\$)
1	Aquisição de bens permanentes - AMPLIAÇÃO	mês 07	mês 12	R\$ 300.000,00
2	Aquisição de bens de consumo - AMPLIAÇÃO e contratação de serviço técnico para instalação dos novos equipamentos.	Mês 07	mês 12	R\$ 356.875,44
	VALOR TOTAL DO RECURSO DO 4º ADITIVO			R\$ 656.875,44
	VALOR INTEGRAL DO CONVÊNIO			R\$ 2.466.960,84

7. PLANO DE APLICAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	Vr. (R\$)
Material de Consumo Custeio - Prestação de Serviços - Pessoas Físicas e/ou Jurídicas - Locações de Equipamentos	R\$ 150.000,00
Materiais Permanentes e Obras	R\$ 150.000,00
Total	R\$ 300.000,00

7. PLANO DE APLICAÇÃO (1º TERMO ADITIVO):

ESPECIFICAÇÃO	Vr. (R\$)
Material de Consumo Custeio - Prestação de Serviços - Pessoas Físicas e/ou Jurídicas - Locações de Equipamentos	R\$ 9.447,92
Materiais Permanentes	R\$ 585.512,92
Total	R\$ 594.960,84

* Conforme determina o item 7.1.3. do Edital de Chamamento Público nº 002/2024/Olho Vivo - Processo nº28473-24-PAT-GOV não há condições de apontamento inicial de aplicação pormenorizada dos valores. Conforme declaração e justificativa anexa.

7. PLANO DE APLICAÇÃO (2º TERMO ADITIVO):

ESPECIFICAÇÃO	Vr. (R\$)
Aquisição de bens permanentes-AMPLIAÇÃO.	R\$ 643.124,56
Total	R\$ 643.124,56

* Conforme determina o item 7.1.3. do Edital de Chamamento Público nº 002/2024/Olho Vivo - Processo nº28473-24-PAT-GOV não há condições de apontamento inicial de aplicação pormenorizada dos valores. Conforme declaração e justificativas anexas.

7. PLANO DE APLICAÇÃO (3º TERMO ADITIVO):

ESPECIFICAÇÃO	Vr. (R\$)
Materiais Permanentes e Obras	R\$ 108.800,00
Aquisição de bens de consumo-AMPLIAÇÃO e serviços de manutenção pendentes para o reestabelecimento do sistema referentes aos meses 01 e 02 de 2026, contratação de serviço técnico para instalação dos novos equipamentos e pontos de captação de imagens. Manutenção preventiva e mensal – pagamentos de serviços administrativos, gestão de pagamentos, controle fiscal e contábil e prestação de contas do próprio convênio.	R\$ 163.200,00
Total	R\$ 272.000,00

* Conforme determina o item 7.1.3. do Edital de Chamamento Público nº 002/2024/Olho Vivo - Processo nº28473-24-PAT-GOV não há condições de apontamento inicial de aplicação pormenorizada dos valores. Conforme declaração e justificativas anexas.

7. PLANO DE APLICAÇÃO (4º TERMO ADITIVO):

ESPECIFICAÇÃO	Vr. (R\$)
Aquisição de bens permanentes-AMPLIAÇÃO.	R\$ 300.000,00
Material de Consumo Custeio - Prestação de Serviços - Pessoas Físicas e/ou Jurídicas - Locações de Equipamentos	R\$ 356.875,44
Total	R\$ 656.875,44

* Conforme determina o item 7.1.3. do Edital de Chamamento Público nº 002/2024/Olho Vivo - Processo nº28473-24-PAT-GOV não há condições de apontamento inicial de aplicação pormenorizada dos valores. Conforme declaração e justificativas anexas.

7.1. Gastos estimados para restabelecimento do sistema.

Observação: Por meio de levantamentos prévios, tendo em vista que atualmente o sistema de videomonitoramento opera em 70% de sua capacidade operacional, foram apurados que para o seu restabelecimento serão necessários aproximadamente **R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), com aquisição de câmeras, licenças, instalações dentre outros que, pela modalidade de reparo, ainda não são passíveis de apuração detalhada.** O restabelecimento ainda está em andamento com a aquisição dos bens necessários. Vários serviços já foram executados até a presente data (documento e relatório anexo). O sistema de videomonitoramento que estava parcialmente inoperante foi completamente reestabelecido nos meses de Dezembro de 2024 e Janeiro de 2025; as manutenções estão sendo executadas rigorosamente em dia, não havendo atualmente nenhuma câmera sem funcionamento.

7.1. Gastos estimados para restabelecimento do sistema (3º TERMO ADITIVO):

Observação: Por meio de levantamentos prévios, tendo em vista que atualmente o sistema de videomonitoramento opera em 70% de sua capacidade operacional, foram apurados que para o seu restabelecimento serão necessários aproximadamente **R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), com aquisição de câmeras, licenças, instalações dentre outros que, pela modalidade de reparo, ainda não são passíveis de apuração detalhada.** O restabelecimento ainda está em andamento com a aquisição dos bens necessários. Vários serviços já foram executados até a presente data (documento e relatório anexo). O sistema de videomonitoramento que estava parcialmente inoperante foi completamente restabelecido nos meses de Dezembro de 2024 e Janeiro de 2025; as manutenções estão sendo executadas rigorosamente em dia, não havendo atualmente nenhuma câmera sem funcionamento. Tendo em vista que foram previstos valores para manutenção mensal somente até 12.2025 em aditivo anterior, não foram possíveis manutenções nos meses 01 e 02/2026 e, portanto, uma pequena parte do sistema encontra-se com limitação operacional.

7.2. Detalhamento de despesas

ESPECIFICAÇÃO	Vr. (R\$)
Material de Consumo Custeio - Prestação de Serviços - Pessoas Físicas e/ou Jurídicas - Locações de Equipamentos	R\$ 150.000,00
Materiais Permanentes e Obras	R\$ 150.000,00
Total	R\$ 300.000,00

7.2. Detalhamento de despesas (1º TERMO ADITIVO):

ESPECIFICAÇÃO	Vr. (R\$)
Material de Consumo Custeio - Prestação de Serviços - Pessoas Físicas e/ou Jurídicas - Locações de Equipamentos	R\$ 9.447,92
Materiais Permanentes	R\$ 585.512,92
Total	R\$ 594.960,84

* Os itens que podem ser previamente orçados estão na relação anexa, bem como acompanhados dos orçamentos. Doc. - ANEXO II. Alguns dos itens apresentam apenas um fornecedor viável, portanto apenas 1 orçamento.



Conselho de Segurança Pública de Patos de Minas - CONSEP
CNPJ: 04.371.553/0001-01
Rua Dores do Indaiá nº 17, 1º Andar, Centro, Patos de Minas - MG, CEP 38700-140
Tel.: (34) 3821-4116/ e-mail: consepatos@gmail.com



* Conforme determina o item 7.1.3. do Edital de Chamamento Público nº 002/2024/Olho Vivo - Processo nº28473-24-PAT-GOV não há condições de apontamento inicial de aplicação pormenorizada dos valores, conforme declaração e justificativa anexa. **Doc. – ANEXO I.**

7.2. Detalhamento de despesas (2º TERMO ADITIVO):

ESPECIFICAÇÃO	Vr. (R\$)
Aquisição de bens permanentes-AMPLIAÇÃO.	R\$ 643.124,56
Total	R\$ 643.124,56

* Conforme determina o item 7.1.3. do Edital de Chamamento Público nº 002/2024/Olho Vivo - Processo nº28473-24-PAT-GOV não há condições de apontamento inicial de aplicação pormenorizada dos valores. Conforme declaração e justificativa anexa. **Doc. – ANEXO I e Ofício 4.036/2025/P4 – 10ª RPM.**

7.2. Detalhamento de despesas (3º TERMO ADITIVO):

ESPECIFICAÇÃO	Vr. (R\$)
Materiais Permanentes	R\$ 108.800,00
Aquisição de bens de consumo-AMPLIAÇÃO e AMPLIAÇÃO e serviços de manutenção pendentes para o reestabelecimento do sistema referentes aos meses 01 e 02 de 2026, contratação de serviço técnico para instalação dos novos equipamentos e pontos de captação de imagens. Manutenção preventiva e mensal – pagamentos de serviços administrativos, gestão de pagamentos, controle fiscal e contábil e prestação de contas do próprio convênio.	R\$ 163.200,00
Material de Consumo Custeio - Prestação de Serviços (Pessoas Físicas e/ou Jurídicas) - Locações de Equipamentos – Reestabelecimento de sistema	
Total	R\$ 272.000,00

* Conforme determina o item 7.1.3. do Edital de Chamamento Público nº 002/2024/Olho Vivo - Processo nº28473-24-PAT-GOV não há condições de apontamento inicial de aplicação pormenorizada dos valores. Conforme declaração e justificativa anexa: **Doc. – ANEXO I e Ofício nº 4.022/2026/ P4 - 10ª RPM**

7.2. Detalhamento de despesas (4º TERMO ADITIVO):

ESPECIFICAÇÃO	Vr. (R\$)
Materiais Permanentes	R\$ 300.000,00
Aquisição de Material de Consumo/Custeio - Prestação de Serviços - Pessoas Físicas e/ou Jurídicas - Locações de Equipamentos	R\$ 356.875,44
Total	R\$ 656.875,44

*Conforme determina o item 7.1.3. do Edital de Chamamento Público nº 002/2024/Olho Vivo - Processo nº28473-24-PAT-GOV não há condições de apontamento inicial de aplicação pormenorizada dos valores. Conforme declaração e justificativa anexa: **Doc. – ANEXO I e Ofício nº 44.036/2026/ Almoxarifado - 10ª RPM**

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

REPASSES					

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL/TOTAL

A Prestação de Contas deverá ser apresentada na periodicidade definida pelo Plano de Trabalho da parceria, de forma condizente com o seu objeto e com o cronograma de desembolso de recursos.

A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada de acordo com as parcelas liberadas e a Prestação de Contas Final deverá ser apresentada 30 dias após findada a vigência do termo.

10. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil - OSC**, declaro, para fins de prova junto ao **Município de Patos de Minas – MG**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com órgão ou entidade da Administração Pública, Federal, Estadual e Municipal, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Município de Patos de Minas - MG, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Patos de Minas - MG, 30 de junho de 2026.

Conselho de Segurança Pública de Patos de Minas - CONSEP
CNPJ: 04.371.553/0001-01
Rua Dores do Indaiá nº 17, 1º Andar, Centro, Patos de Minas - MG, CEP 38700-140
Tel.: (34) 3821-4116/ e-mail: consepatos@gmail.com



 Assinatura do Representante Legal (Presidente)	 Assinatura do Tesoureiro da OSC
---	--

11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, APROVAMOS e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo.

Patos de Minas - MG, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Secretário Ordenador da Despesa	Assinatura do Gestor da Parceria
---	----------------------------------

ANEXO I (1º TERMO ADITIVO)

DECLARAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Conforme determina o item 7.1.3. do Edital de Chamamento Público nº 002/2024/Olho Vivo
- Processo nº 28473-24-PAT-GOV

“Caso a instituição não consiga apresentar os orçamentos na fase de celebração da parceria, deverá justificar essa impossibilidade, comprometendo-se a apresentá-los na fase de prestação de contas, ficando a critério da administração pública aceitar ou não a justificativa.”

Nos presentes termos, a Proponente apresenta a seguinte justificativa quanto a não apresentação de orçamentos, item por item, que englobem o valor integral das receitas previstas para parceria. Ampliação solicitada:

“...solicito a V.Sª. aporte financeiro por parte do CONSEP de Patos de Minas para ampliação e melhorias do sistema de videomonitoramento, agregando mais tecnologia com inteligência artificial, estrategicamente com a aquisição de novos materiais de suporte ao sistema e para a ampliação de 22 novos pontos de monitoramento escolhidos de forma técnica...”

Valdo

Na gestão dos valores repassados à Proponente, uma parte dos gastos podem ser previstos de forma mais objetiva e detalhada, porém, por se tratar de serviços que englobam a manutenção, suporte técnico, reparos, aprimoramento e **ampliação de equipamentos, estrutura física e tecnológica do sistema de videomonitoramento**, principalmente "OLHO VIVO" no Município de Patos de Minas, grande parte das demandas não podem ser inicialmente previstas, seus valores são atualmente imensuráveis.

Declaramos ainda que o valor inicialmente proposto, estimativa dos gastos foram devidamente **apresentados pelo Comando do 15º BPM, mediante ANEXO II - Ofício 1047/2025/15º BPM**. O levantamento mais preciso com itens definidos será apurado no curso da aplicação dos recursos. Todos os critérios de execução e obtenção de preços serão respeitados

Tratam-se implantação e instalação de novos pontos, bem como boa parte são manutenções corretivas, portanto são demandas que ainda não existem, ambas dependem de eventos futuros para sua mensuração exata, acontecerão no decurso da execução do convênio, nesta etapa de celebração não podem ser mensuradas precisamente. São substituições, adequações, instalações, metragens de cabeamento e melhorias que vão ser solicitadas no curso da parceria pelo gestor principal do sistema de videomonitoramento o 15º BPM.

Sendo assim, o proponente se compromete a executar a parceria observando integralmente os preceitos e diretrizes de aplicação de valores, obedecendo integralmente o objeto e finalidade expostos no plano de trabalho, bem como do Edital de Chamamento Público nº 002/2024/Olho Vivo - Processo nº28473-24-PAT-GOV.

Na fase de prestação de contas, nos comprometemos a apresentar todos os orçamentos e comprovantes de gastos e aplicação dos recursos repassados pela Administração Pública Municipal sempre destinados ao objeto e finalidade apontados no plano de trabalho.

Patos de Minas - MG, 19 de maio de 2025.



Ricardo Souto Carneiro
Presidente CONSEP – Patos de Minas - Gestão 2024/2026



ANEXO I (2º TERMO ADITIVO)

DECLARAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Conforme determina o item 7.1.3. do Edital de Chamamento Público nº 002/2024/Olho Vivo - Processo nº 28473-24-PAT-GOV

“Caso a instituição não consiga apresentar os orçamentos na fase de celebração da parceria, deverá justificar essa impossibilidade, comprometendo-se a apresentá-los na fase de prestação de contas, ficando a critério da administração pública aceitar ou não a justificativa.”

Nos presentes termos, a Proponente apresenta a seguinte justificativa quanto a não apresentação de orçamentos, item por item, que englobem o valor integral das receitas previstas para parceria. Ampliação solicitada:

“...solicito a V.Sª. gestão no aporte financeiro por parte do CONSEP de Patos de Minas para ampliação e melhorias do sistema de videomonitoramento, agregando mais tecnologia com inteligência artificial, estrategicamente com constante no PROJETO DE AMPLIAÇÃO “O OLHAR DO CONDOR” (Valor médio R\$ 1.179.099,75), REESTRUTURAÇÃO DA REDE COPOM DE SUPORTE ALTO TRÁFEGO (Valor médio R\$ 69.870,00) e os 07 KITS STALINK VEICULAR

20/26



(Valor médio R\$ 77.084,00) para conectividade das forças de Segurança, conforme anexo, de novos materiais de suporte ao sistema para a ampliação de 08 locais de câmeras de reconhecimento facial, com tecnologia para identificação de indivíduos em tempo real e mais 52 locais de câmeras de Leitura de Placas para a expansão do sistema para pontos estratégicos da cidade e Zona Rural, garantindo a cobertura dos principais acessos e rotas de fuga.

A ampliação do projeto proporcionará maior eficiência nas operações policiais e iniciará o processo de transformação de Patos de Minas em uma "Smart Safe City", com os seguintes benefícios esperados:

- Identificação ágil de crimes em tempo real;
- Identificação proativa de desordem urbana, contribuindo a melhoria da tranquilidade pública e da qualidade de vida;
- Identificação de criminosos autores de crimes, mesmo após a fuga destes
- Maior eficiência nas operações policiais, tornando-as mais assertivas;
- Prevenção de crimes em locais de grande circulação, como praças, terminais rodoviários e eventos públicos;
- Fortalecimento da confiança da população nas forças de segurança;
- Redução dos índices de criminalidade e aumento da sensação de segurança na cidade...."

Recurso proveniente da EMENDA IMPOSITIVA DEPUTADA ESTADUAL LUD FALCÃO, ofício 1249/2025/GAB212

Com meus cumprimentos, tenho a grata satisfação de comunicar o **PAGAMENTO** da minha destinação de **EMENDA IMPOSITIVA**, no valor de **R\$1.000.000,00 (um milhão de reais)** para contemplar **Conselho de Segurança Pública de Patos de Minas - CONSEP** inscrito no CNPJ nº 04.371.553/0001-01, com o intuito de viabilizar a **ampliação do Sistema de Videomonitoramento "OLHO VIVO"**.

Na gestão dos valores repassados à Proponente, uma parte dos gastos podem ser previstos de forma mais objetiva e detalhada, porém, por se tratar de serviços que englobam a manutenção, suporte técnico, reparos, aprimoramento e ampliação de equipamentos, estrutura física e tecnológica do sistema de videomonitoramento, principalmente "OLHO VIVO" no Município de Patos de Minas, grande parte das demandas não podem ser inicialmente previstas, seus valores são atualmente imensuráveis.

Declaramos ainda que o valor inicialmente proposto, estimativa dos gastos foram devidamente apresentados pelo Comando do 15º BPM, mediante ofício 4.035/2025/P4 – 10ª RPM. O levantamento mais preciso com itens definidos será apurado no curso da aplicação dos recursos. Todos os critérios de execução e obtenção de preços serão respeitados.

21/26



Trata-se de implantação e instalação de diversos novos pontos que foram escolhidos de forma técnica, com a finalidade de auxiliar no melhor controle criminal na zona urbana e zona rural do nosso município, em especial na redução das ocorrências de crimes contra o patrimônio. Portanto, são demandas que ainda não existem e dependem de eventos futuros para sua mensuração exata o que ocorrerá no decurso da execução do convênio sendo imprevisível nesta etapa a mensuração precisa. São substituições, adequações, instalações, metragens de cabeamento e melhorias que vão ser solicitadas no curso da parceria pelo gestor principal do sistema de videomonitoramento, o 15º BPM.

Sendo assim, o proponente se compromete a executar a parceria observando integralmente os preceitos e diretrizes de aplicação de valores, obedecendo integralmente o objeto e finalidade expostos no plano de trabalho, bem como do Edital de Chamamento Público nº 002/2024/Olho Vivo - Processo nº 28473-24-PAT-GOV.

Na fase de prestação de contas, nos comprometemos a apresentar todos os orçamentos e comprovantes de gastos e aplicação dos recursos repassados pela Administração Pública Municipal sempre destinados ao objeto e finalidade apontados no plano de trabalho.

Patos de Minas - MG, 20 de outubro de 2025.



Ricardo Souto Carneiro

Presidente CONSEP – Patos de Minas - Gestão 2024/2026

**ANEXO I (3º TERMO ADITIVO)
DECLARAÇÃO E JUSTIFICATIVA**

Conforme determina o item 7.1.3. do Edital de Chamamento Público nº 002/2024/Olho Vivo - Processo nº 28473-24-PAT-GOV

“Caso a instituição não consiga apresentar os orçamentos na fase de celebração da parceria, deverá justificar essa impossibilidade, comprometendo-se a apresentá-los na fase de prestação de contas, ficando a critério da administração pública aceitar ou não a justificativa.”

Sendo assim, a Proponente apresenta a seguinte justificativa quanto a não apresentação de orçamentos, item por item, que englobem o valor integral das receitas previstas para parceria. Ampliação solicitada:

A aplicação dos recursos destinados à proponente nos últimos aditivos foram destinados à compra de equipamentos em sua grande maioria, Câmeras, postes, caixas técnicas, licenças operacionais etc., por tratar de incorporações e ampliações no sistema de videomonitoramento, tais medidas são executadas sob demanda estabelecida tecnicamente pela PMMG – 15º BPMG – atualmente o sistema encontra-se com manutenção defasada, tendo em vista que recursos para esta modalidade de pagamento foram previstos apenas até o mês 12.2025, os demais recursos previstos e pretendidos para nova fase serão destinados a manutenção mensal do sistema, serviços administrativos, gestão de pagamentos e contábeis

22/26



do próprio convênio, portanto gastos ainda indetermináveis nesta fase de apresentação de plano de trabalho.

Estão previstos dentro dos gastos estimados aproximadamente R\$ 10.000,00 para reestabelecimento do sistema e aproximadamente R\$ 150.000,00 para instalação e estruturação de funcionamento de parte dos 60 novos pontos de captação de imagens.

Compra de material e equipamentos – valor indefinido, para os quais foram previstos R\$108.800,00. Este valor será utilizado na medida que forem sendo apresentadas falhas em equipamentos que devem ser substituídos, solicitados mediante demandas apresentadas pelo 15º BPM.

"..solicito a V.Sª. gestão no aporte financeiro por parte do CONSEP de Patos de Minas para proporcionar manutenção, ampliação e melhorias do sistema de videomonitoramento, agregando mais tecnologia com inteligência artificial, estrategicamente com constante no PROJETO DE AMPLIAÇÃO "O OLHAR DO CONDOR" no valor cerca de R\$ 272.000,00 para conectividade das forças de Segurança, dos materiais de suporte ao sistema para a ampliação com tecnologia para identificação de indivíduos em tempo real e de câmeras de Leitura de Placas para a expansão do sistema para pontos estratégicos da cidade e Zona Rural, garantindo a cobertura dos principais acessos e rotas de fuga."

A ampliação do projeto proporcionará maior eficiência nas operações policiais e iniciará o processo de transformação de Patos de Minas em uma "Smart Safe City", com os seguintes benefícios esperados:

- Identificação ágil de crimes em tempo real;
- Identificação proativa de desordem urbana, contribuindo a melhoria da tranquilidade pública e da qualidade de vida;
- Identificação de criminosos autores de crimes, mesmo após a fuga destes
- Maior eficiência nas operações policiais, tornando-as mais assertivas;
- Prevenção de crimes em locais de grande circulação, como praças, terminais rodoviários e eventos públicos;
- Fortalecimento da confiança da população nas forças de segurança;
- Redução dos índices de criminalidade e aumento da sensação de segurança na cidade...."

Portanto, nesta fase, quanto aos valores pretendidos pela Proponente, grande parte dos investimentos podem ser apenas estimados, pois tratam de serviços que englobam a manutenção mensal, manutenções sob demanda, suporte técnico, reparos, aprimoramento e ampliação de equipamentos, estrutura física e tecnológica do sistema de videomonitoramento, principalmente "OLHO VIVO" no Município de Patos de Minas, grande parte das demandas não podem ser inicialmente previstas, seus valores são atualmente imensuráveis.

Declaramos ainda que o valor inicialmente proposto, estimativa dos gastos foram devidamente apresentados pelo Comando do 15º BPM, mediante Ofício nº 4.022/2026/ P4 - 10ª RPM. O levantamento mais preciso com itens definidos será apurado no curso da aplicação dos recursos e todos os critérios de execução e obtenção de preços serão respeitados.

Trata-se de implantação e instalação de diversos novos pontos que foram escolhidos de forma técnica, com a finalidade de auxiliar no melhor controle criminal na zona urbana e zona rural do nosso município, em especial na redução das ocorrências de crimes contra o patrimônio. Portanto, são demandas que ainda terão seus valores definidos com base em eventos futuros para sua mensuração exata o que ocorrerá no decurso da execução do convênio sendo imprevisível nesta etapa sua mensuração precisa. São substituições, adequações, instalações, metragens de cabeamento e melhorias que vão ser solicitadas no curso da parceria pelo gestor principal do sistema de videomonitoramento, o 15º BPM.

Sendo assim, o proponente se compromete a executar a parceria observando integralmente os preceitos e diretrizes de aplicação de valores, obedecendo integralmente o objeto e finalidade expostos no plano de trabalho, bem como do Edital de Chamamento Público nº 002/2024/Olho Vivo - Processo nº 28473-24-PAT-GOV.

Na fase de prestação de contas, nos comprometemos a apresentar todos os orçamentos e comprovantes de gastos e aplicação dos recursos repassados pela Administração Pública Municipal sempre destinados ao objeto e finalidade apontados no plano de trabalho.

Patos de Minas - MG, 11 de fevereiro de 2026.



Ricardo Souto Carneiro

Presidente CONSEP – Patos de Minas - Gestão 2024/2026

ANEXO I (4º TERMO ADITIVO)

DECLARAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Conforme determina o item 7.1.3. do Edital de Chamamento Público nº 002/2024/Olho Vivo - Processo nº 28473-24-PAT-GOV

“Caso a instituição não consiga apresentar os orçamentos na fase de celebração da parceria, deverá justificar essa impossibilidade, comprometendo-se a apresentá-los na fase de prestação de contas, ficando a critério da administração pública aceitar ou não a justificativa.”

Nos presentes termos, a Proponente apresenta a seguinte justificativa quanto a não apresentação de orçamentos, item por item, que englobem o valor integral das receitas previstas para parceria. Ampliação solicitada:

“...aporte solicitado, no valor total de R\$ 656.875,44, será destinado à aquisição de equipamentos, materiais de consumo e contratação de serviços indispensáveis para a finalização desta infraestrutura. Ressalto que os



24/26

itens da planilha anexa possuem caráter meramente exemplificativo, podendo surgir novas demandas técnicas ou ajustes tecnológicos durante a instalação para garantir a funcionalidade do sistema”.

A ampliação do projeto proporcionará maior eficiência nas operações policiais e iniciará o processo de transformação de Patos de Minas em uma “Smart Safe City”, com os seguintes benefícios esperados:

- Identificação ágil de crimes em tempo real;
- Identificação proativa de desordem urbana, contribuindo a melhoria da tranquilidade pública e da qualidade de vida;
- Identificação de criminosos autores de crimes, mesmo após a fuga destes
- Maior eficiência nas operações policiais, tornando-as mais assertivas;
- Prevenção de crimes em locais de grande circulação, como praças, terminais rodoviários e eventos públicos;
- Fortalecimento da confiança da população nas forças de segurança;
- Redução dos índices de criminalidade e aumento da sensação de segurança na cidade....”

Recurso proveniente da EMENDA IMPOSITIVA DEPUTADA ESTADUAL LUD FALCÃO, ofício 1249/2025/GAB212

Com meus cumprimentos, tenho a grata satisfação de comunicar o **PAGAMENTO** da minha destinação de **EMENDA IMPOSITIVA**, no valor de **R\$1.000.000,00 (um milhão de reais)** para contemplar **Conselho de Segurança Pública de Patos de Minas - CONSEP** inscrito no CNPJ nº 04.371.553/0001-01, com o intuito de viabilizar a **ampliação do Sistema de Videomonitoramento “OLHO VIVO”**.

Recurso proveniente da EMENDA IMPOSITIVA DEPUTADA ESTADUAL LUD FALCÃO, ofício 1971/2026/GAB212

Com meus cordiais cumprimentos, tenho a satisfação de informar que, **em atendimento à demanda apresentada pelo Vereador Mauri da JL**, foram aprovadas, por meio das minhas indicações junto ao **Bloco Minas em Frente**, as destinações de recursos para o município de Patos de Minas/MG, totalizando o valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**.

Na gestão dos valores repassados à Proponente, uma parte dos gastos podem ser previstos de forma mais objetiva e detalhada, porém, por se tratar de serviços que englobam a manutenção, suporte técnico, reparos, aprimoramento e ampliação de equipamentos, estrutura física e tecnológica do sistema de videomonitoramento, principalmente “OLHO VIVO” no Município de Patos de Minas, grande parte das demandas não podem ser inicialmente previstas, seus valores são atualmente imensuráveis.



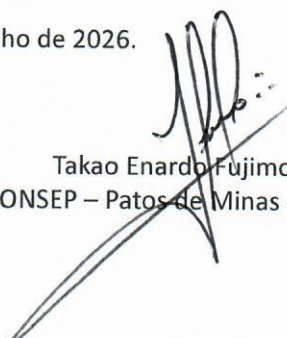
Declaramos ainda que o valor inicialmente proposto, ou seja, estimativa dos gastos, foram devidamente apresentados pelo Almojarifado da 10ª RPM, mediante ofício 44.036/2026/Almojarifado – 10ª RPM. O levantamento mais preciso com itens definidos será apurado no curso da aplicação dos recursos. Todos os critérios de execução e obtenção de preços serão respeitados e os dizeres da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, conhecida como o Marco Regulatório das Organizações Civis.

Trata-se de implantação e instalação de diversos novos pontos que foram escolhidos de forma técnica, com a finalidade de auxiliar no melhor controle criminal na zona urbana e zona rural do nosso município, em especial na redução das ocorrências de crimes contra o patrimônio. Portanto, são demandas que ainda não existem e dependem de eventos futuros para sua mensuração exata, o que ocorrerá no decurso da execução do convênio sendo imprevisível nesta etapa a mensuração precisa. São substituições, adequações, instalações, metragens de cabeamento e melhorias que vão ser solicitadas no curso da parceria pelo gestor principal do sistema de videomonitoramento, o 15º BPM.

Sendo assim, o proponente se compromete a executar a parceria observando integralmente os preceitos e diretrizes de aplicação de valores, obedecendo integralmente o objeto e finalidade expostos no plano de trabalho, bem como do Edital de Chamamento Público nº 002/2024/Olho Vivo - Processo nº 28473-24-PAT-GOV.

Na fase de prestação de contas, nos comprometemos a apresentar todos os orçamentos e comprovantes de gastos e aplicação dos recursos repassados pela Administração Pública Municipal sempre destinados ao objeto e finalidade apontados no plano de trabalho.

Patos de Minas - MG, 03 de julho de 2026.



Takao Enardo Fujimoto
Presidente CONSEP – Patos de Minas - Gestão 2026/2028

olho vivo plano de trabalho aditivo 4 2026 656 87544 atualizado
em 03072026 assin1783553065228

Código do documento 723f20bd-4298-43c1-82af-10550022b92d



Assinaturas



Albert Franz Nether Nassau
albert.nether@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou



Eventos do documento

20 Aug 2026, 12:55:26

Documento 723f20bd-4298-43c1-82af-10550022b92d **criado** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-08-20T12:55:26-03:00

20 Aug 2026, 12:55:49

Assinaturas **iniciadas** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-08-20T12:55:49-03:00

21 Aug 2026, 14:20:45

ALBERT FRANZ NETHER NASSAU **Assinou** (a795ac42-63e2-48a9-8624-b3a0bfb0c97e) - Email: albert.nether@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 179.84.133.160 (179-84-133-160.user.vivozap.com.br porta: 63244) - [Geolocalização: -17.22018399081523 -46.86986036538436](#) - Documento de identificação informado: 775.792.916-49 - DATE_ATOM: 2026-08-21T14:20:45-03:00

Hash do documento original

(SHA256):07846174fdbaf51b12ecb19a60adca3827408f400fdcf7597745f8aa94915021

(SHA512):3d44e7160e5ac2aa137f782b0cab1830fff448cfe572a1d85becd4a4ca939b9e35ebdfcaa9960adc7200c7f64c206154d43341ddf62bd911fd417cf19d1a6bcf

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

(cento e quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais, nove mil, seiscentos e dois décimos de milésimo de real), conforme o índice do INCC publicado pela Fundação Getúlio Vargas. Data de Assinatura: 02/09/2026 2º Aditivo Contrato nº 271/2025 Pregão Eletrônico nº 124/2025 Contratado (a): REAL FRUTAS LTDA Objeto: Acréscimo de 25% sobre o item 35119, amparado pelo artigo 124, inciso I, alínea “b” e artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. Data de Assinatura: 02/09/2026 1º Aditivo Contrato nº 172/2025 Pregão Eletrônico nº 053/2025 Contratado (a): NILSON DOS REIS SOUSA TRANSPORTES LTDA Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 18/09/2027, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Data de Assinatura: 02/09/2026 3º Aditivo Contrato nº 066/2026 Pregão Eletrônico nº 04/2026 Contratado (a): NECA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do contrato até 30/11/2026, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/21. Data de Assinatura: 04/09/2026 2º Aditivo Contrato nº 169/2025 Concorrência nº 08/2025 Contratado (a): NECA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA Objeto: Ficam prorrogados os prazos de vigência e execução do objeto do contrato até 31/12/2026, nos termos do artigo 111, inciso II da Lei nº 14.133/21. Data de Assinatura: 04/09/2026 1º Aditivo Contrato nº 230/2025 Adesão à Ata de Registro de Preços nº 11/2025 Pregão Eletrônico nº 009/2025 – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas CIMLAGO Processo Administrativo de Adesão nº 27/2025 Processo Digital nº 30817-25-PAT-LIC Contratado (a): FIND SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 13/10/2027, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/21. Data de Assinatura: 04/09/2026 1º Aditivo Contrato nº 186/2025 Pregão Eletrônico nº 053/2025 Contratado (a): WILSON TEIXEIRA DA MOTA E CIA LTDA Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 22/09/2027, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Fica acrescida a quantia total de R\$ 34.100,55 (trinta e quatro mil e cem reais e cinquenta e cinco centavos), representando um percentual de 25% do quantitativo do item 48840, nos termos do artigo 124, inciso I, alínea “b” e artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021. Data de Assinatura: 07/09/2026 - CONTRATOS - Contrato nº 207/2026 Concorrência Eletrônica nº 05/2026 Contratado(a): AC CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: contratação de empresas especializadas na área de engenharia para implantação de iluminação em espaços esportivos públicos, conforme Convênio de Saida nº 1481002143/2023-SEDESE. Valor: R\$ 127.000,00 Vigência: 6 meses Data de Assinatura: 31/08/2026 Contrato nº 214/2026 Pregão Eletrônico nº 050/2026 Contratado(a): TRITEK SEGURANCA ELETRONICA E INFORMATICA LTDA Objeto: aquisição de suprimentos de informática (tonners, cartuchos, teclados, nobreaks etc.) Valor: R\$ 30.373,50 Vigência: 12 meses Data de Assinatura: 01/09/2026 Contrato nº 224/2026 Pregão Eletrônico nº 050/2026 Contratado(a): IRD PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA Objeto: aquisição de suprimentos de informática (tonners, cartuchos, teclados, nobreaks etc.) Valor: R\$ 2.927,00 Vigência: 12 meses Data de Assinatura: 31/08/2026 Contrato nº 228/2026 Dispensa de Licitação nº 101/2026 Contratado(a): INSTITUTO APRIMORE CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em relações governamentais com atuação presencial em BRASÍLIA/DF, a ser executado com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21. Valor: R\$ 36.000,00 Vigência: 06 meses Data de Assinatura: 04/09/2026 - APOSTILAMENTOS - 1º Termo de Apostilamento Contrato nº 206/2026 Pregão Eletrônico nº 059/2026 Contratado (a): LANA MAYRINK ENTRETENIMENTO LTDA Objeto: Inclusão de dotação e fontes de recursos: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Dotação: 01109 - 080100 11 333 0006 2.0432 0000 339039 - Programa Municipal de Acesso ao Mercado - PROMAM; Fonte de Recursos: 02.0759.0000.0021 – Fundo Mun. de Prot. e Defesa Consumidor Data de Assinatura: 01/09/2026 9º Termo de Apostilamento Contrato nº 124/2026 Adesão à Ata de Registro de Preços nº 67/2025 - Pregão Eletrônico nº 67/2025 – Prefeitura Municipal de Sete Lagoas/MG Processo Administrativo de Adesão nº 09/2026 - Processo SEI Nº 26.1.000008144-9 Contratado (a): LOCAL PRINT LOCACOES, CONSULTORIAS E SERVICOS LTDA. Objeto: Inclusão de dotações e fonte de recursos: Advocacia-Geral do Município, Dotação: 04504 - 040100 04 122 0003 2.0012 0000 339040 - Assistência Jurídica ao Município, Fonte: 01.0500.0000.0000 Data de Assinatura: 03/09/2026 37º Termo de Apostilamento Contrato nº 271/2025 Pregão Eletrônico nº 124/2025 Contratado (a): REAL FRUTAS LTDA Objeto: Atualização de preços Data de Assinatura: 03/07/2026 30º Termo de Apostilamento Contrato nº 103/2023 Pregão Eletrônico nº 028/2023 Contratado (a): SAGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA Objeto: Inclusão da dotação e fonte de recursos: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Dotação: 02352 - 110500 27 812 0004 1.0044 0000 339039 – Construção, Melhorias e Aquisição de Equipamentos para Espaços Esportivos; Fonte de Recursos: 01.0500.0000.0000 - Recursos Não Vinculados dos Impostos, 01.0500.0000.0117 – Emendas Parlamentares Municipais; Data de Assinatura: 08/09/2026. Patos de Minas, 8 de setembro de 2026. Sandra Cristina Gomes da Silva - Prefeita Municipal.

Secretaria Municipal de Governo

Expediente

4º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 19/2024, Organização da Sociedade Civil: Conselho de Segurança Pública de Patos de Minas, Objeto: R\$ 656.875,44 (seiscentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) e alteração do plano de trabalho. Assinatura: 04/09/2026. Patos de Minas, 09 de setembro de 2026. Sandra Cristina Gomes da Silva, Prefeita Municipal.

Termo de Acordo de Cooperação nº 06/2026, Parte: Associação de Pequenos Produtores Rurais de Abelha - APPA: tem por objeto a cessão de uso do imóvel público situado na zona rural da Comunidade de Abelha, município de Patos de Minas – MG. Antiga escola Municipal Joaquim Vicente Pereira. Antigo posto de saúde da comunidade. Assinatura: 08/09/2026. Vigência: 08/09/2031. Patos de Minas, 09 de setembro de 2026. Sandra Cristina Gomes da Silva, Prefeita Municipal.

Secretaria Municipal de Saúde

Expediente

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO: A Secretaria Municipal de Saúde retifica a publicação do Extrato do Termo Aditivo da Ata 171/2025 do Pregão 90/2025, publicado na página 2, do Diário Oficial do Município, ANO VII – Nº 1671, em 04/09/2026. Onde SE LÊ: “objeto: Prorrogação de vigência até 02/09/2027”. LEIA-SE: “objeto: Prorrogação de vigência até 02/09/2027 e o Reajuste econômico financeiro dos itens 64.215 e 48.560, no percentual de 4,641330%, considerando o índice do IPCA (IBGE), com vigência a partir da data do protocolo/ requerimento 05/08/2026, conforme o processo no SEI nº 26.1.000022758-3.” Patos de Minas, 08 de setembro de 2026. Sandra Cristina Gonçalves- Prefeita Municipal.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO: A Secretaria Municipal de Saúde retifica a publicação do Extrato do Termo Aditivo da Ata 122/2025 do Pregão 32/2025, publicado na página 3, do Diário Oficial do Município, ANO VII – Nº 1614, em 17/06/2026. Onde SE LÊ: “objeto: Prorrogação de vigência até 24/06/2027”. LEIA-SE: “objeto: Prorrogação de vigência até 24/06/2027 e o Reajuste econômico financeiro dos itens 51.037 e 69.696 no percentual de 4,142850%, considerando o índice do IPCA (IBGE), com vigência a partir da data de assinatura do Termo Aditivo da Ata, conforme o processo no SEI nº 26.1.000013836-0.” Patos de Minas, 08 de setembro de 2026. Sandra Cristina Gonçalves- Prefeita Municipal.

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2026 – PROCESSO Nº. 224/2026 – Objeto: Aquisição parcelada de material médico hospitalar (seringas e lancetas) para consumo nos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Patos de Minas, através do Sistema de Registro de Preços. Limite de acolhimento das Propostas: Dia 24/09/2026 às 07:59 (sete horas e cinquenta e nove minutos); Início da Sessão de Disputa de Preços: Dia 24/09/2026 às 08:00 (oito horas). Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <http://www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/paginas/publico/lei12527/licitacoes/consultarLicitacao.xhtml?tipo=int>, www.licitanet.com.br e https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Maiores informações, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Patos de Minas à Rua Ana de Oliveira, nº 645, – Centro– Patos de Minas/MG, CEP 38.700-006. Fone 34 3822 9801.

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade

Expediente

RESULTADO DO RECURSO JARI – INDEFERIDO

A SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE – SETTRAM, através da DIRETORIA DE TRÂNSITO, em conformidade com as disposições de competências estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, com fulcro no artigo 281 e 282 do referido código e pelas Resoluções do CONTRAN nº 918/2022 e 900/2022, e suas respectivas atualizações, NOTIFICA através do Diário Oficial do Município de Patos de Minas, pelo site: <http://patosdeminas.mg.gov.br/>, os Recorrentes de Recurso JARI, sobre o resultado dos mesmos. Segue a listagem do resultado dos Recursos JARI – INDEFERIDO – julgados pela SETTRAM.

Em caso de dúvida, favor entrar em contato na JARI situada na Rua Major Gote, 1.901 – sala 104 – Cônego Getúlio – Antigo Shopping – Patos de Minas/MG, CEP: 38.700-207 ou entrar em contato pelo telefone (34) 3822-9714.

